

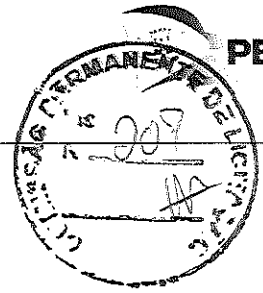


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA AZUL
COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO
1991 - 2024

TERMO DE ADITAMENTO

Referente contrato nº **020/2022**, assinado em 01/04/2022, resultado de Processo Administrativo **028/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG.**

PRIMEIRO termo de Aditamento ao contrato acima mencionado, firmado entre a **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG**, CNPJ 18.414.565/0001-80, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; nº MG-7834116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Borja Portela, nº 340 - Cs, Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e, do outro lado a **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.915.196/0001-70, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo S.r. Helbert Lopes de Macedo, brasileiro, portador do CI; 57.903/CRC/MG e do CPF nº 509.496.406-20, residente e domiciliado na cidade de Turmalina/MG, a Praça Duque de Caxias, nº 10, Bairro: Centro resolvem, **PRORROGAR** o mencionado contrato, que regerá nos termos do **artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações**, do edital de convocação e ainda pelas condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga a vigência do mencionado contrato até **03/04/2024**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (s) do orçamento vigente:

06.01.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.122.0015.2052 Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Ficha: 482 Fonte: 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

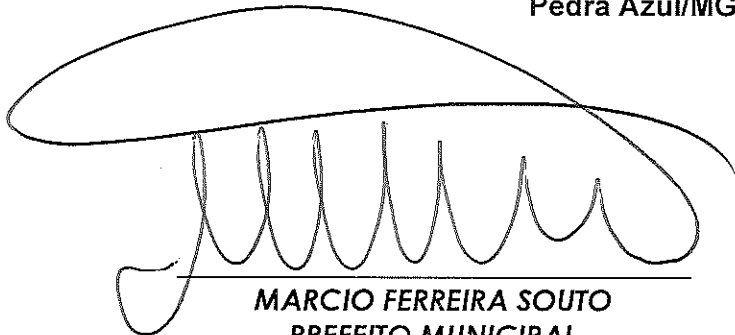
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusula não alteradas, contidas no mencionado contrato, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Pedra Azul/MG, 03 de abril 2023.


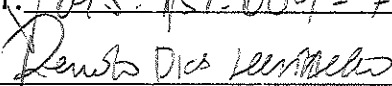


MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL



HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

1. 
CPF: 045.151.009-71
2. 
CPF: 074.034.536-64